

JEESP 2026 SELETIVA DE VOLEI DE PRAIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA PORTARIA CONJUNTA – 2026

1. Serão realizadas 4(quatro) competições, sendo 3 (três) classificatórias e 1(uma) Finalissima nas categorias sub 14 e sub 17, em ambos os sexos, nas categorias **Sub 14** (apenas para atletas nascidos em **2012, 2013 e 2014**), e **Sub 17** (apenas para atletas nascidos em **2009, 2010 e 2011**).
2. Estarão classificadas para a Finalissima sediada, as 3(três) duplas primeiras colocadas de cada Seletiva Classificatória, por categoria e sexo.
 - a) A dupla já classificada numa Seletiva classificatória para a Finalissima, fica impedida de participar de outra seletiva classificatória.
 - b) A participação da dupla em mais de uma seletiva classificatória é opcional, salvo o disposto na alínea anterior.
3. A Unidade Escolar poderá inscrever 2(duas) duplas masculinas e 2(duas) femininas, e 1(um) professor por dupla.
 - a) A dupla deverá ser formada obrigatoriamente por alunos da mesma categoria de idade, e da mesma Unidade Escolar.
 - b) Após a entrega de documentação da dupla para a primeira seletiva de participação, não serão autorizadas trocas de alunos/atletas, devendo esta dupla ser mantida em todas as classificatórias, bem como para a Finalíssima sediada, caso obtenha classificação.
4. A modalidade de disputa dar-se-á em conformidade do calendário, a ser divulgado em momento oportuno, no site da SESP.

5. Para ter condição de participação:

- a) A dupla deverá estar inscrita nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, de acordo com o Regulamento Geral – JEESP/2026, no período de **02 a 31 de março** de 2026, em Formulário próprio, através do Link:
Formulário de Inscrição – Volei de Praia – JEESP/2026:
<https://forms.gle/4AF5AnhtUW5cziEX6>
- b) Os alunos/atletas deverão estar regularmente matriculados **até 30 de abril de 2026**, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e ter frequência comprovada.
- c) A Declaração de escolaridade (declaração de matrícula), dos alunos/atletas, em papel timbrado da escola, com assinatura e carimbo da direção, e 01 (um) dos documentos citados no **Art. 10 do Regulamento Geral**, deverão ser anexados no momento da inscrição, em PDF.
- d) Nas Seletivas classificatórias da Etapa III, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, são por conta do participante;
- e) Na Finalissima sediada a responsabilidade de hospedagem, alimentação e transporte será de responsabilidade da Secretaria de Esportes, realizado pelo chamamento público.

ARTIGO 10 DO REGULAMENTO GERAL – Os alunos/atletas, deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos **documentos originais que os identifiquem, com foto** a seguir:

JEESP 2026

SELETIVA DE VOLEI DE PRAIA

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com data de emissão a partir de 2016, original ou aplicativo digital oficial (aberto o acesso na mesa de controle);
- b) CIN – Carteira de Identidade Nacional, original ou aplicativo oficial;
- c) Passaporte Original (válido), atualizado com CPF;
- d) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
- e) Ministério da Relações Exteriores MRE;
- f) Carteira de Registro Migratório – (países do Mercosul) RNM;
- g) E- título - aplicativo digital oficial atualizado com número de CPF, foto e data de nascimento (aberto o acesso na mesa de controle);

Parágrafo 1º - Os Professores deverão apresentar obrigatoriamente antes de sua participação nos jogos ou competições um dos documentos citados no **artigo 10 do Regulamento Geral**, ou a carteira CNH, juntamente com um documento que comprove seu registro no Conselho Regional de Educação Física(CREF).

a)A apresentação da carteira do CREF Original, ou em formato digital aberto pelo aplicativo, exclui a necessidade de apresentação de qualquer outro documento.

Parágrafo 2º - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE) na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB- categoria sub 17, o professor deverá apresentar o **documento original** com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFED), dentro do prazo de validade.

Parágrafo 3º - Na ocasião dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's, na categoria sub 14 e dos Jogos da Juventude – COB – categoria sub 17, o aluno/atleta deverá apresentar o RG original (com data de emissão a partir de 2016).

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VÔLEI DE PRAIA

**Parte integrante do Regulamento Geral/2026 (Portaria Conjunta)*

Artigo 180- As competições da modalidade serão regidas pelas regras oficiais da Federação Internacional de *Volleyball – FIVB*, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observadas as exceções previstas neste regulamento.

Artigo 181- Serão realizadas 4(quatro) competições, sendo 3 (três)classificatórias e 1(uma) Finalissima nas categorias sub 14 e sub 17, em ambos os sexos.

Parágrafo único: Estarão classificadas para a Finalissima sediada, as 3(três) duplas primeiras colocadas de cada Seletiva Classificatória, por categoria e sexo.

- a) A dupla já classificada numa Seletiva classificatória para a Finalissima, fica impedida de participar de outra seletiva classificatória.
- b) A participação da dupla em mais de uma seletiva classificatória é opcional, salvo o disposto na alínea anterior.

Artigo 182 - A Unidade Escolar poderá inscrever 2(duas) duplas masculinas e 2(duas) femininas, e 1(um) professor por dupla.

- a) A dupla deverá ser formada obrigatoriamente por alunos da mesma categoria de idade, e da mesma Unidade Escolar.
- b) Após a entrega de documentação da dupla para a primeira seletiva de participação, não serão autorizadas trocas de alunos/atletas, devendo esta dupla ser mantida em todas as classificatórias, bem como para a Finalíssima sediada, caso obtenha classificação.

Artigo 183 - O sistema de disputa da modalidade obedecerá ao seguinte formato:

JEESP 2026

SELETIVA DE VOLEI DE PRAIA

1. Os jogos serão disputados em melhor de 2(dois) *sets* vencedores, em que os 2(dois) primeiros *sets* deverão ser de 21(vinte e um) pontos. Em caso de empate com 20(vinte) pontos, o *set* só terminará quando 1(uma) das duplas alcançar a diferença de 2(dois), não havendo, neste caso, limite de ponto para o término do *set*.
2. Em caso de empate com número de *sets* vencidos (01x01), deverá ser jogado um terceiro *set* de 15(quinze) pontos; ocorrendo empate em 14(quatorze) pontos neste *set*, o mesmo só terminará quando uma das duplas alcançar a diferença de 2(dois) pontos e, não havendo, neste caso, limite de ponto para o término do *set*.
3. No caso de uma dupla não comparecer em quadra no horário programado ou se encontrar em quadra no horário do jogo, mas impossibilitada, por contusão do aluno/atleta, de iniciar a partida, esta será considerada perdedora por *W.O.*
4. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da dupla, esta será considerada perdedora por *W.O.*

Artigo 184 - As alturas das redes serão as seguintes:

Sub 14

- a) Masculino = 2,35m
- b) Feminino = 2,20m

Sub 17

- a) Masculino = 2,43m
- b) Feminino = 2,24m

Artigo 185- O sistema de pontuação para determinar a classificação nos grupos será:

Vitória - 2(dois) pontos.

Derrota - 0(zero) ponto.

Artigo 186 - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao regulamento geral e aos critérios conforme segue:

- 1- Camiseta regata e short para o sexo masculino;
- 2- Top ou camiseta regata e suíni ou short de ciclista para o sexo feminino;
- 3- As camisetas regata (masculino), e tops/camisetas regata(feminino), **deverão ser numeradas em 1 e 2;**
- 4- É obrigatório a colocação dos números na frente e nas costas nos tops e camisetas de jogo;
- 5- A cor e confecção das camisetas, tops, shorts ou sunquíni devem ser padronizadas e contrastar com a cor dos números;
- 6- É proibido o uso de uniformes de cor predominante diferente entre os jogadores de uma mesma dupla;
- 7- O aluno/atleta poderá jogar com uma bermuda modelo "ciclista" sob o short, desde que seja da mesma cor;
- 8- Os alunos/atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida;
- 9 - No short ou no sunquíni a numeração é facultativa, mas se existir deve ser a mesma do top ou da camiseta;
- 10 - Não será permitido, sob quaisquer hipóteses o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros;
- 11 - O professor deverá usar camiseta com manga, bermuda ou calça, tênis e meia;
- 12 - Os alunos/atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniforme estabelecidos neste artigo, ficarão impedidos de participar.
- 13- Para premiação, os alunos/atletas deverão estar devidamente uniformizados (não sendo permitido o uso de sunga e biquínis).

JEESP 2026

SELETIVA DE VOLEI DE PRAIA

Parágrafo Único - As especificações dos uniformes das equipes classificadas para as competições nacionais da categoria sub 14(CBDE), e sub 17 (COB), seguirão as normas dos Regulamentos Oficiais das respectivas competições.

Artigo 187 - Para efeito de classificação, em qualquer das Fases, serão adotados os seguintes critérios:

Parágrafo 1º - Entre 2(duas) equipes:

a) Será decidido pelo confronto direto entre ambas;

Parágrafo 2º - Entre 3(três) ou mais equipes:

a) A decisão 1ª será pelo maior número de vitórias na fase;

b) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de *sets* nas partidas disputadas entre si na fase;

c) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;

d) Persistindo o empate entre algumas das Unidades Escolares, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de *sets average* em todas as partidas disputadas na fase em que se deu o empate;

e) Persistindo o empate entre algumas dessas Unidades Escolares, a decisão será por sorteio.

Parágrafo 3º - Será considerada a contagem de 2 x 0 (21x0- 21x0) para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

Parágrafo 4º - Entende-se por saldo de *sets average* o resultado da divisão entre o total de *sets* ganhos e o total de *sets* perdidos pela equipe. Caso a equipe tenha 0 (zero) de *sets* perdidos, será usado o coeficiente 0,99 para a divisão.

Artigo 188 - A bola a ser utilizada na competição será de tamanho e peso oficiais.

Artigo 189 - Não será permitido jogar com qualquer objeto que ponha em risco a integridade física do aluno/atleta.

Artigo 190 - A Comissão Técnica da dupla será composta por 1(um) professor.

Artigo 191 - Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, o aluno/atleta ou professor que for desqualificado.

Artigo 192 - A entrada dos alunos/atletas na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela estiver livre e liberada pela equipe de arbitragem e/ou pela coordenação da modalidade.

Parágrafo 1º - O aquecimento inicial, a critério de cada dupla, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da competição.

Parágrafo 2º - O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela organização da competição no Congresso Técnico da modalidade, podendo ser alterado em função das necessidades que se apresentarem no decorrer do evento.

Artigo 193 - Na Finalíssima, as duplas campeãs em ambos os sexos da categoria sub 14 e sub 17, terão o direito de ocupar as vagas nas Delegações do Estado de São Paulo que disputarão os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE), e os Jogos da Juventude – (COB) respectivamente.

Artigo 194 - A Delegação do Estado, na modalidade Vôlei de Praia, será composta como segue:

a) Na categoria sub 14, por 2(dois) alunos/atletas por sexo e 1(um) técnico por sexo, nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE).

b) Na categoria sub 17 por 2(dois) alunos/atletas por sexo e 1(um) técnico por sexo, nos Jogos da Juventude (COB);

Parágrafo Único - Será da responsabilidade **única e exclusiva** da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nas competições nacionais.